



# POVOS INDÍGENAS

INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS  
POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS

TOCANTINS IXỸJU IXỸJU  
MAHĀDU BUTĚDŶNA

# POVO INY

KARAJÁ - JAVAÉ - XAMBIOÁ

**CARTILHA BILÍNGUE**

4ª Edição



Tribunal Regional Eleitoral  
do Tocantins

© 2024 Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Disponível também em: <http://www.tre-to.jus.br>

#### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins / Secretaria Judiciária e Gestão da Informação / Coordenadoria de Gestão da Informação - 202 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conj 01, Lotes 1 e 2, Plano Diretor Norte - PALMAS – TO CEP: 77.006-214 / CAIXA POSTAL 181 / Tel.: (63) 3229-9666 – SEDIP - Seção de Editoração e Publicações. E-mail: [sedip@tre-to.jus.br](mailto:sedip@tre-to.jus.br)

#### PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS.

A coletânea das Cartilhas Bilingües é parte das ações do Programa Permanente de Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas. Seu conteúdo foi atualizado conforme sugestões dos representantes das comunidades indígenas do Tocantins.

COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS PERMANENTES DO TRE/TO: José Maria Lima – Juiz Membro do TRE - TO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS - José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz da 13ª Zona Eleitoral.

ELABORAÇÃO: Prof. Mes. Adilson Cunha Silva – Analista Judiciário - Assistente VI - EJE/TSE

REVISÃO: Juliana Marques dos Santos Bringel - Assessora da Escola Judiciária Eleitoral, Maria do Carmo Barbosa - Chefe da Seção de Editoração e Publicações e Verônica Bandeira Martins - Seção de Editoração e Publicações/COGIN/SJI.

TRADUÇÃO DO CONTEÚDO PARA A LINGUA MATERNA KARAJÁ: Edmilson Habudia Karajá Graduado em Licenciatura Intercultural pela Universidade Federal de Goiás; Formação de Curso Superior Indígena Núcleo Takinahaky, Coordenador Pedagógico da Escola Estadual Indígena Kumana, em Lagoa da Confusão-TO.

Capa / Diagramação: Sikiú Alejandra Freitez Puerta / ASCOM - TRE-TO

Ilustrações: Sikiú Alejandra Freitez Puerta / ASCOM - TRE-TO e [www.freepik.com](http://www.freepik.com)

TIRAGEM: 2.200 exemplares

ISBN 978-65-991998-3-7

(Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - Biblioteca Luis Ramos de Oliveira Couto)

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins  
Tocantins ix̃ju ix̃ju mahãdu butèďŷna : inclusão dos povos indígenas do Tocantins : povo iny\_ 4.ed.\_ Palmas : Tribunal Regional Eleitoral, 2024.  
32 p.

1.Povo indígena. Tocantins. 2. Povo Iny. Karajá - Javaé - Xambioá. Tocantins.  
3. Direito eleitoral. 4. Eleições – Legislação. I. Título. II. Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

CDU 342.8

## **COMPOSIÇÃO ATUAL DO PLENO DO TRE-TO**

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES  
Presidente

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO  
Vice-Presidente/Corregedor

Juiz JOSÉ MARIA LIMA  
Ouvidor

Juiz WAGMAR ROBERTO SILVA  
Juiz Federal

Magistrada SILVANA MARIA PARFIENIUK  
Juíza Membro

Jurista ANTÔNIO PAIM BROGLIO  
Juiz Membro

RODRIGO MARK FREITAS  
Procurador Regional Eleitoral

## **SECRETARIA DO TRIBUNAL**

Dr. Jonas Demóstenes Ramos  
Diretor-Geral

Vick Mature Aglantzakis  
Secretário Judiciário e Gestão da Informação

Teodomiro Fernandes Amorim  
Secretário de Administração e Orçamento

Kathiene Pimentel da Silva  
Secretária de Gestão de Pessoas

Valdenir Borges Junior  
Secretário de Tecnologia da Informação

# RATÈÒSIDỸỸKRE

Kaa aritèòsinyrènykre rybè iny rybè-my ijõ tori rybè bdèdỹynana quarta edição myhè ròhònrya Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Inaubiòwa-my kawna-ki sòè rèlèra iywidỹỹmy rybè sòè rarahòrèra tule inaubiòwa rybè-my kawomy awityhymy rarybèmy rỹira rybè: Karajá, Xerente, Apinajé e Krahô.

Kaa dèlèmyhỹde hèka projeto rare ixỹju ixỹju mahãdu butèdỹyna bdèdỹynana-my, TRE/TO mahãdu urèraru tahè rare bdè riobydỹỹre 2017-u. Projeto urèraru irayky hèka aõma-my relere aõ iwsèmy rèlèkèmy iny mahãdu tori wsèmy rõhõtinkyè-my taruru-my tori bdèdỹynana wotxi rexihynykè-my taurèraru-my awityhymy rỹikè-my ixỹju ixỹju mahãdu rièrykè-my tabdèdỹynana.

Kaa tyyrti rèlèra adèè rèny idi biriranybènykremy awityhymy dohodỹỹ-na ijyy bdèdỹynana bièrybènykremy, arybèrèny-my irutaõlemy, kawsèmy awiòhèdỹỹ-na rènymy rewinyrènyra ixỹju ixỹju mahãdu tori wsèmy rexiery rỹikremy kiemy-he butumy iny boho aõtxile wselehekỹ rỹira.

Kaa rèlèra, widèè rybè ijyy dohodỹỹ-na rèbutunyrènyra awityhy-my iny mahãdu rierykremy tule mobo ixidèwi mahãdu rarotinykre dèkmo aõbo rexiurihikè-my rootidỹỹ-du wèdu-my tamunicipio-ki wiji wyra-my 2024, tule tatyrti bdèdỹynana riywiwiny-my riwahinykremy Justiça Eleitoral dèbò-ò.

Kawsèmy, awimy idi mariakre aijyy rèny abdèdỹynana rèny sòèmy ijoi ribdèsadỹỹnymyhỹre.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

# TOCANTINS IXÏJU IXÏJU MAHĀDU BUTĒDÏNA

## » Mobo-hè iny boho roire?

Brasil-ki ixÏju ixÏju witxira witxira sòemy rÿira butumy aõmamy 810,963-my, Tocantins-ki tahè tule ixÏju sòetyhy-my rÿira, kakny-hè 20.023-my ixÏju witxira witxira sòè, butumy wiwselehekÿ rÿira ijõ wiratyrèkè aõkõre Constituição da República do Brasil de 1988-ki turybèna roimyhÿre ihāre tori butumy taixÏju rityhynkremy tuu rybè-na roimyhÿre tyrti witxira-ki tule.

Bdèdÿÿnana ròbomy roimyhÿre-ki tahè tule iny rarotinykre widèè. Tai-ki tahè ijoi ritamyhÿre tatyhydÿÿna ratxikre-my Câmara de vereadoras(es), Assembléia Legislativa-ki ratxikremy, Câmara de Deputadas(os) tule Senado Federal-ki.

Tule ijoi ritamyhÿre tatyhydÿÿna dèòsidÿÿdu-my ratxikre-my Poder Executivo- Prefeitura Municipal, Governo do Estado Tule Presidência da República-my.



## »» Tibo iny hãwa rênnyre



## »» Mobo iny dèòsidỹ-du rênnyre?

Eleição municipal ròhònyre 2020, kaki Tocantins-ki 48-my ixỹju ixỹju witxira sòè ròhònyre, 34-my hãbu 14-my hãwyy sòè, tori bdèdỹyna-ki tahè kawsèmy rimyre 0,23% (zero vírgula vinte três por cento-my).

Kaa ròhòre mahãdu hãbu e hãwyy 6 (dèbò sohoji reurò-my) sòè ròtare, tori bdèdỹynana-ki kawsèmy rimyre 0,029 ( zero vírgula zero vinte nove).

Kaa ijõ eleição 2022, kaki Tocantins-ki ròhònyre, 531-my sòèrèny butu-ki tahè hãbu e hãwyy, 3(inataõ) ikyrèny-ki ixỹju-my ròhònyre: ixỹju hãbu inatxi e hãwyy sohoji. Ijõ ròtarènyõhykyre.

Tai-ki tahè bdèryrynare dèòsidỹỹ-du ihoõre iny-õ ratxiõmyhỹre tamunicipio woki taijoi dèòsidỹỹdu-my tule Congresso Nacional woki Tocantins ixỹju mahãdu ratxiõmyhỹre byy ixỹju wimy hitxireki-hè tuu rỹimyhỹre.

Timy kibo tahè rexiywinykre política municipal, estadual tule nacional?

Ijoi widèè rarotinykre inatyhkỹmy widèè ikarybèrènykre, kotyhy-my tahè Partido Político mahãdu kyki iny rỹikre, inatyhy-my wiwè-rbi iny sòèmy rèakre taruru-my butumy.

## »» Mobo rarotinykre?

Hãwyy dèkmo aõbo hãbu aoma ratxirèrinyrèri brasileiro mahãdu wiwselehkỹ tatxitulo ritara Justiça Eleitora-ki.

### **Mobo tahè rarotinykre?**

Aõtxile iny, rootina txuu-my rỹikreu lny tmyra mahãdu iwyrã ratxirèri 16-my rarotinykre.

Kaa ijõ itmyra mahãdu 16 e 17 wya-my rỹirèri ixidèwilemy rarotinyke, aõkõ kèki tasỹ aõhèrèri aõkõ.

Kaa ijõ mahãdu mobo 18-my iwyrã ryirèri kia tahè tiehyky rarotinykre.



## »» **Timybo txitulo relekre?**

Atxitulo bitakremy kawsèmy:

- Cartório Eleitoral-ò makre;
- Dèkmo aõbo katxi malokre TítuloNet internet woki: <https://www.tre-to.jus.br/eleitor/atendimento-online>;
- Lòwyõlemy kaa dèè bitèrènykre 0800-6486-800;
- Kaò aõbo biwahiny e-mail: [eleitor@tre-to.jus.br](mailto:eleitor@tre-to.jus.br);
- Kaò maloke Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins: [www.tre-to.jus.br](http://www.tre-to.jus.br)

## »» **ATENÇÃO!**

Wiji rootina wyra-my rỹikre tai-ki tahè atxitulo ikoki bitakre ikonana txumy knyikre 08 de Maio de 2024, ikoki aõnaõna biywinykre bohorekre aõbo dè aõkõre myy.

## »» **Arỹyraxikè-my rèri, wadèè ini bdiòbitiny!**

Rarootinyõhyre kaa wiji, timykre bohè?

Txiokreini!Ywilemy bexiòbitinykre aõtxile tikibo rootina rohonyrèri-ò dèkmo aõbo cartório eleitoral bijekre ahārèny birèki ijõdikèki tamy makre.

Ihāremy, myy ijõ.





Tarootinyõta-wna tule bexiõbitinyke tai iximy belyykre aoma-rki inire aplicativo e-Título Kia acelula-ò birutàke internet rimymy tahè idi bunykre.

## » Kaa araõhykykre-wna tahè rootina txuu timykre bohè?

Kia-hè mykre, 60 txumyhè araraokre (1º e 2º turno Kia roobymy), kai tahè biwinykre bitèòsinykre bexiõbitinykre aoma-rki inireri e-Título, Sistema-le tahè ratxirèri araõbitinykre TRE-TO mahãdu dèè tule aõtxile Cartório Eleitoral mahãdu-ò, ahãwa birè-ki Cartório ijõdireri-wna tamyle kia araõbinykre.

## » Iny rexiõbinyõkre-wna tahè, timykre bohè?

Rooti-du mahãdu hãwy e hãbu rõwydỹkrexieri tani ritakre ibina-rbi.

- Biuhèõty-di tiu raõtyhy iwitxira hãwa-ò
- Tiu ritaõtyhy carteira de identidade;
- Tiu ritaõtyhy tatarasana nieru, aposentadoria, pensão, bolsa-familia e ihãrèmy sõèmy aõnaõna;
- Tiu riwinyõtyhy concursos públicos tule tiu tuu runyõtyhy;
- Tiu ratyrtinyõtyhy, aõtxile tyyrtina heto-ki;
- Tiu ritaõtyhy aõtxile tyyrti bdèdỹnana quitação eleitoral dori.



## » ATENÇÃO!

Rooti-du mahãdu hãwyy e hãbu mahãdu rexiòbitinyòkre-wna ròsèõra-my 3 (inatão sõemy) itxitulo rabinakre. Tai tahè rooti-du mahãdu hãwyy e hãbu mahãdu tiu rarootinyõtyhy tule tiu tamy iny ròsèõtyhy rootina txuu itxitulo binarèri-wna Justiça Eleitoral-ki.

Atxitulo ibinarèri-wna, bijeke Cartório Eleitoral ahãwa-ki rỹirèri.

Tule bexijemy timy kèkibo mnarotinyõhykè, aòraru-di kèki!

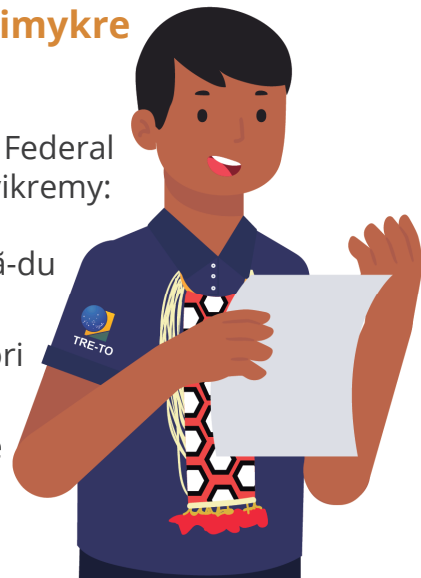
## » KAWSÈ-KI TUU RỸIÕKRE DIREITOS POLÍTICOS:

- Lòraru inihkỹmy ratxirèri, ioholemy rybè-na idi rỹikre;
- Riòldunyõhyrèri ( iwèbinadurèri);
- Lòwydỹỹ binarèri, irybè risadỹỹrèri;
- Lòraru inihkỹre aomysỹdỹỹ-na bdèdỹynana-ki. Ijoi rièryra modee-bo rotina rỹikre mobo dèosidỹỹ-du ratxikre iny dèè rèny.

## » Diarỹ aròhònykè-my rèri! Timykre bohè?

Iny ròhònykre bdèdỹynana, Constituição Federal aõma-my rarybèmyhỹre kawsèmy iny rỹikremy:

- Iny Brasil-ki juradu-my (kamahã-du tyhy-my);
- Tyyrti-di rira iny rierykre tori rybè (tori bdèdỹynana);
- Direitos Políticos rièry-my (rarootinykre



e tamy iny rarootiny-my);

- Ijõdimy ihõrõ (rootidu-my ratxikre);
- Tasỹ-ki rahãwanykre 6 meses (ãhãdu-my) rootina txuu koki (itxitulo tule tahãwa ldu-my);
- Tule rexijoiny-my Partido Político mahãdu-wna 6 meses (ãhadu-my) rasirany-di rootina koki;
- Wyra bdèdỹnana:
- **35-my iny wyra Presidente-ò, Vice-Presidente-ò Senadora, Senador-ò;**
- **30-my iny wyra wèdu Governadora, Governador-ò e Vice-Governadora/Governador-ò;**
- **21-my iny wyra wèdu Deputada/Deputado Federal-ò, Deputada/Deputado estadual e distrital-ò;**
- **18-my iny wyra wèdu Vereadora/Vereador iny ixidi resukre rootina txu tuhy idi rèhèmnyke.**

OBS.: Kai aõmysỹdỹ-na ijõdi reri-wna, èlèlèmy bexitakre aõmysỹdỹna-rbi 6 meses ãhãdu-my rasirany-di rotina txuu.

### »» Mobo tahè rònnyõkre?

- Tyyryti-di rira rieryõmyhỹre;
- Iwitxira mahãdu tori ixỹju witxira mahãdu;
- Presidente-sỹ mahãdu, Governador-sỹ mahãdu èlèlèmy rỹreri 6 meses (ahãdu-my) rootina koki;
- Mobo iòrarudi-my ryreri judicial-my e (Poder Judiciário bdèdỹnana-ki).



Ihãrèmy ixinamy ani biwahinymy, bòhònykremy urile tahè bòraokre ani ròhònykre-my convenção partidária-ki.

## » Wadèè ini bdiòbitinykè, wako tuu bdelyy:

### Aõbo tahè convenção partidária rare?

Convenção partidária-hè aõma rare rybè-na tai rèlèmyhýre ijoi ijoi-wna mobo ròhònykremy hãwyy e hãbu. Tai tahè rybè-na ròhònymyhýre raòbitidýmyhýre mobo ròhònykremy, irbi iny rexièrymy ròhònykre aõbo riwinykremy. Irybèna rèny ratyrtidýmyhýre tyrti-ò aoma rki inire “Ata de Convenção Partidária”.

Kawsè rybè-na ròhònymyhýre inatxi ibdèdýynana taumy tyhy-my dèkmo aõbo taumy tyhymy aõkõ.

Tutyhy bòhònykre-wna abdèdýynana tyrti birtinykre bitýxinykre òbitimy Justiça Eleitoral dèè aõma-rki inire Requerimento de Registro de Candidatura- RRC, weu mahãdu araerykremy texiwahinyta-my inatyhymy tuu Justiça Eleitoral-ò.

Kaa tyrti tètýxinyta abdèdýynana-my kia hèka awèdurèny-ki rararèmy rýikre tkièmy. Kai bòhònykre-wna hãwyy e hãbu



awèdurèny dèè bÿÿraxibènykre timybo iny ròhònymyhÿre bdèdÿÿnana-my.

## » ATENÇÃO!

Mobo ròhònykre bdèdÿÿnana kia iwèdu mahãdu ihewomy rèakre tyrti ributunykremy ròhònykre-my;

- Adòkòmètu tybyty (carteira de identidade);
- Ani bdèdÿÿnana raerykre Justiça Federal e Justiça Estadual;
- Mobo ròhònykre inywè-rbi rèny tyrti-di rira rièry-my tori rybè rièry-my;
- Certidões de quitação Justiça Eleitoral-ki ijòdimy;
- Tatyrti bdèdÿÿnana riwahinymy. (dèkmo aõbo tkile ixinamy tahõrõ riwiny my tèbòdile iximyna-my, heto woki e ahana-ki idi itxèrèdudi-my Justiça Eleitoral mahãdu idi itxèrèdu-my);
- Tabdèdÿÿnana rahumyrahu-di ròhònykremy hãwyy e hãbu dèkmo aõbo tèòsidÿÿ-du, tuu ratxikremy, kawsè bdèdÿÿnana-my.

15 de agosto bdeu rootina bdèdÿÿnana, bòhònykre bdèdÿÿnana ròbyra-ki ixinamy iximy rybè-na biòrarunykre iny mahãdu dèè.

Iximyrybè-na raòrarura-ki ixinamy iny mahãdu-ko marybè rybè-my bèabekre iximy belyy-my aurèraru-my, aõbo biwinykre bdèdÿÿnana-my aijoi mahãdu dèè.



## »» Campanha eleitoral-my ijyy arièrykè-my rèri!

kawseu mobo ròhònykre mahãdu rexidèòsinykre ixĩ ijoi dèè rexitènyrènykremy tajoi-my.

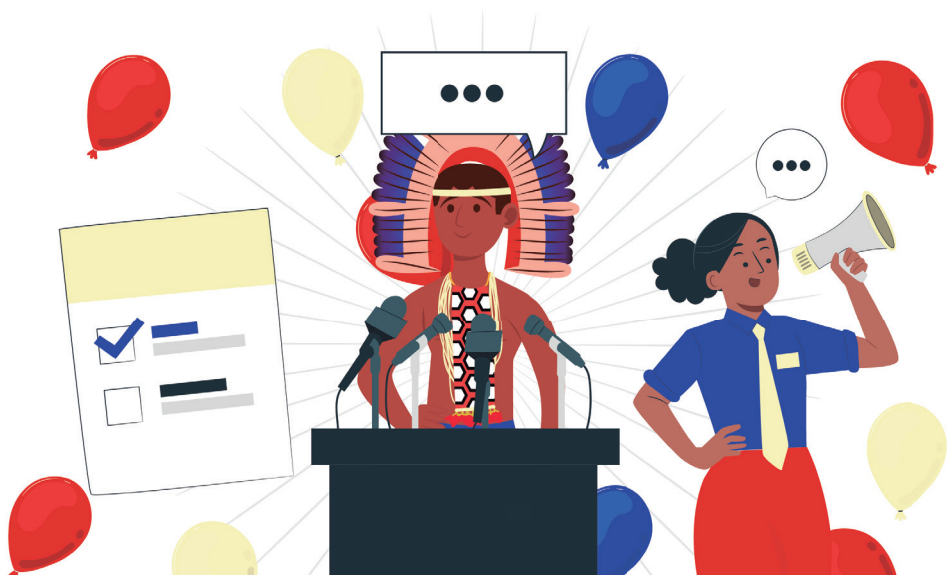
Kawseu tahè, tki mahãdu rariakre, iny ruramy rirònykre, ityti hèòty-di, rirana ròhònykre, byrèna ròhònykre, ityti hèòty rawèòny-my rariake inirèny-di. Tki-hè riòrarunyra inirèny-my rybè-na.

Inirèny-my rybè-na riòrarunykre dia **16 de Agosto** aõma-u ruhukre sohoji-txu rasirany-di rootina txu-ò.

Propaganda eleitoral bdèdÿñnana riòrarunymyhÿre-u tahè impressa rede social-my Brasil-ki hèka iny tori rybè-my rarybèmyhÿkre, aõmybo rarybèrèri butumy iny rierykremy.

### Bdeteheini:

Rybè-na ixÿju mahãdu hãwa-ki rÿimyhÿreu aõ bdèdÿñnana-ki, urèraru-my rybè-na ratèòsidÿñmyhykremy awi bdèdÿñnana-di tori rybè-my ròhònymyhÿre tule ixinamy iny tarybèmywidèè rarybèmy, ixÿju mahãdu tarybè-ki awityhy-my roholamyhÿre widèè, tule tarybè iny rityhyny-my, tarybè-my ixÿruõmy.



Taurèraru iny riuberanykre e tabdèdỹnana, partido mahãdu tahè ijõdire iwìdhenadỹ-na tawèdu mahãdu-rbi. Partido mahãdu tahè, mobo ròhònykre mahãdu hãwyy dè hãbu kia boho dèè ijõdire tyhyina ixina-my ruihèrènykre-my rarybèrènykre-my rádio e televisão-ki taurèraru-my iny mahãdu-ko relyrènykre-my tamy rarootinykè-my iny mahãdu.

Fevereiro de 2024, Tribunal Superior Eleitoral riòbydỹnyra hitxi-my ijõdikre-my ixỹju mahãdu dèè wiòhèdỹ-na mobo dèòsidỹdu-my ròhònymyhỹkre dèè, bdè rexiwiny-my rarèri taiki, ixỹju ixỹju widèè rarotiny-my rỹirakre-wna bdè robykre.

## » ATENÇÃO!

Kaa legislação tahè ritèhinymyhỹre radio e televisão-ki rybè raòwykè. Kièmy-hè iòwyõmy rybènale rare tuu ratyrti-my roimyhỹre turybèna-ki. Awèdurèny mahãdu-wna tuu widèè marybèbènykre awityhymy adèè rèny riòbitinykremy ibdèdỹnana.

## » AÕ TYHYTYHYBO RAWAHIMYHỖRE

- Rybè-na, som ixina-my rèamyhỹre taheto òbiti-ki, 8 hora rudi-u e 24 horas, rybè-na rexihura-u tahè rurimyhỹre, irbi ixina-my raheju-my ixby 2 inatxi hora-my;

- Hãltèna ixina-my, ityti hèòty-ò, ityti hèòtynihkỹ-ò, bixièlèta-ò, òlòita e lòytèrè-na heto, inihkỹ tyhy tahè aõkõre kaa ratyrè 50cm<sup>2</sup> (idi nohõti-ki) itny-my iòwyõlemy, taòwy iny rijèkè aõkõre kawsèna widỹy-ki;



- Býdera ixina-my ratèrèdỹỹ-my rywèsi-ki rỹimy, tarèhè tyhymy rỹikè tahè aõkõre aõmalemy 6 e 22 hora lemy iny rirana ribinanykè lau;
- Tyyrti ixinamy rawahiwahiny-my, hãltèna dèkmo aõbo tyyrti tyhylye (kawsèmy inihkỹ 50cm x 40cm-my), iywidỹỹ-my rèlèmy wèdu mahãdu dèbò woki mobo ròhònykre mahãdu kia dèbò woki;
- Ityti hèòty rawèònykre rira-na relekrexieri, rira-na tyhy,rirana, rybè-na e dèysa-na;
- Ixina-my mesa rèòtèmy tamy radòmyhỹkremy tyyrti bdèdỹỹnana tule rajèmy rira-na ribinanyhèny lau.

## » Aõ tyhytyhybo ratèhimyhỹre

- Aõtxile aõbo raòwyrèri bdèdỹỹnana woki televisão, radio e internet boho;

- Rahãltèdỹỹkre anaõna-txi hãramiti-txi, ityti hèòtyry-txi, lmana-txi, bdètya-txi, bdèradè-txi, muro-txi,tapume-txi, itxèrè-na heto-txi, sbèna heto-txi, ijohona heto-txi, reja-na heto-txi, dehu-na heto-txi, (iny witxira hõrõ hãrele);

- lwasi-my ixitòèdỹỹ tule aõkõre;
- Ityti hèòty rarieniakỹ tule aõkõre(rybè-na kile rauhèmyhỹre);
- Womati bdèery bdèdỹỹnana outdoors aõkõre;





- Tule ityti hètöty rÿirèri butu mahãdu hètöty-my kia aõkõre knyhè iurihixi-na coletivo iny dynarèny rare iwsèna aõkõre;
- Tule itxèrèna-my aõnaõna raòwykè aõkõre wiu-du mahãdu aõbo bdè ritèysanykèmöy mobo riòwinykè dèysana-my;
- Tyyrti rawahiwahikè tyyrti-na heto-my;
- Rawahiwahikè ihõrõ rèny-my, tyy, heto rayna xiwedena, rtina, txutòtèè itxèna, rsyna butè aõtxile aõnaõna rÿirèri;
- Wii lahajidu-my iny wii riòwinykè tule aõkõre;
- Governo bdèdÿÿnana wsè-my tahõrõ riwinykre, ritybtynykre taõnaõna itxèrèna-my rybè.

## »» Rootina txuu

Atxuòhè rèhèmnyra wiji mobo bitakre-ò inatyhkÿmy rèsummyhÿre awèrbirèny aijoirèny-ò, asurèny-ò e butu dèè! Rootina hèka dèysa-na rare. Tèysa-my rootina rÿimyhÿkre ywimy e awimy.

Kawsè txuu kai arurutèrè-my atxiteri! Nohõti lusaõmy kia modeebo marootinykre aõma-my ratxikre wèdu-ki 4 inaubiòwa, dèkmo aõbo 8 dèbò inataõ reurò wyra-my.



Idi bõhõtinyke! Ixidèwimy marootinyke, marootinykre bexièmy e bièry-rbi atyhydỹyna-ò kai bitakre mobo inatyhkỹmy rèsummyhỹre awèrbirèny.

Bitakre koki, ywimy bètèhèmy mobo ròhònkykre mahãdu bdèdỹynana, bierykremy irybè, ibdèdỹynana tuu ijyy, inatyhymy aõbo tki rurumyhyremy wiòhèdỹỹ-my tajoi mahãdu dèè aõwidỹỹ aõbo rieryremy.

Kai tki-wna widèè marybèmy mobo ròhònkykre mahãdu-wna aõmybo aijoi rèamyhỹre bdèdỹynana-my iko belyy-my. Tuu tamy marybeke wèbinadu mahãdu bdèdỹynana-my, tyyrti-di, iny awimy rỹikè-my, ryy bdèdỹynana-my.

Bièryõ-rbi uritrè tamy ixiwèlòròsòõmy! Mobo ròhònkykre mahãdu-wna wii bierykre tki-wna widèè marybekre, abdèdỹynana rènymy tamy marybeke ròtakreu awimy adèè rèny aõbo riwinykremy, aijoi mahãdu dèè.

Rootina rỹimyhỹre kawsè txuu wiji tyhy Outubro nobi-u ahãdu-ò reuròmymyhỹre-u, ixby rỹikre-wna 2º turno-my, tule ixi ahãduole ãhadu kny iòhòdi, 8 as 17 hora-u. Rootina rỹimyhỹre 2 inatxi wyra-di.

Rootina txuu rỹimyhỹre-u tahè ixidi õhõtiterè wsèmy matxikre kièmy ijõ aõnaõna ratèhimyhỹre tule ratyhydỹỹkre kièmy ibdèdỹynana rare.

Bierykre aõbo rawahirèri aõbo ratèhirèri rootina txuu ( tuu rybè-na roirèri nº 9.504/1997, art.39-A, caput).

## » RAWAHIMYHËRE

- Ixi sohoji-leywilemy maõnaõnanykre. Ixinamy norè e txutòtè itxèna biuhèmy (awidÿynda-di), mobo ròhònykre mahãdu hãltèna ixinamy biuhèmy.

- Ixina-my mobo ròhònykre mahãdu-ni numeru biwyny ixihèki rootina heto-ò.

- Mobo ròhònykre mahãdu ijoi ixinamy rÿimy itxèsèdu-my iwoki.



## » RAWAHIOMYHËRE

- Sòemy butè-na, rybè-na norè-di rexinorèny-my, txutòtè itxèna-di rÿimy, bÿdera e hãltèna-di mobo ròhònykre mahãdu hõrò-di;

- Som-di taruru-my rybè-na riwiudÿÿny-my aõkõre kuatxihkÿle;

- Dèysa-na widÿÿ e rira-na aõkõre;

- Byrèna rÿikè e idirèny ijra aõkõre;

- Ratòèdÿÿkè òksèdÿÿlau;

- Rawahiwahikè aõtxiaõtxi tyrti bdèdÿÿnana ratièrèrè mahãdu;

- Celular, tytarasana, filmadora aõtxile aõnaõna rootina txuu rauhèkè urile kdibinanykè. - Televisão radio rybè-ki tule kdibinanykè;



- Òhã bdèdỹnana-di ijoho tule aõkõre itxutyhy-u 6 hora 18 hora-u ruhukre.

## »» Tabdèdỹnana iny rierykre, iwidỹỹ tule, timybo?

Campanha riòrarunymyhỹre-u tahè kia-hè ijoi ijõdi-my rỹimyhỹre, lỹyraxi bdèdỹnana-ki bỹỹraxi-my advogado, contador mahãdu dèè, bierykre-my timybo iny tabdèdỹnana-di riwsinany-my rỹikre-my.

Prestação de conta bdèdỹnana hèka butumy rèlèmyhỹre dèòsidỹỹ-du mahãdu hãbu e hãwyy, ròtara mahãdu bdè ribuara mahãdu tule.

Bexijè-my ibinabina widỹỹna-ò, bỹỹraxi-my betehewiwi-my legislação eleitoral!

Tai matxikèki awityhykè, tori bdèdỹnana ralòmý roimyhỹre ihewo-rbi iny taijoi dèòsidỹỹdu-my rỹira irurutèrè-my tori wsele, iny rarootinykre, iny widèè tyhyna riwahinymyhỹ kèki awityhykè awimý taijoi-ki resukremý iny-my.

**BTEHEINI BEXIJEKRE! MAROOTINYKRE AÕTYHY RARE IXIDÈÈ E ARIÒRÈ BOHO DÈÈ!** Iny-õ adèè aõdibo rèakre-wna abòdỹỹ-my aõtxile aõdibo nieru-di aõbo marootinykre òwy-my uritre tamy dèòbyõmy. **IXIDI IJOHO E RAÒWYKRE KIA HÈKA ÒRARU-NA INIHIKỸ RARE!** Tuu belyykre Juiz Eleitoral-ko dèkmo aõbo Ministério Público Eleitoral! atyhydỹỹna-ò marootinykre. Ixidi ijohoõmy!

# APRESENTAÇÃO

Apresentamos aqui a quarta edição das Cartilhas Bilíngues do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Uma coleção de quatro cartilhas especialmente produzidas e traduzidas para as quatro principais línguas indígenas faladas no Estado: Karajá, Xerente, Apinajé e Krahô.

A coleção faz parte do Projeto de Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas, implantado em 2017, pelo TRE/TO. O projeto tem como objetivo construir instrumentos para a efetivação plena dos direitos de cidadania dos povos indígenas e promover sua inclusão e participação no processo democrático de direito.

Com essas cartilhas, oferecemos aos povos indígenas as mais importantes informações sobre o processo eleitoral, em linguagem simples e didática, e dessa forma contribuímos para que diversas etnias indígenas exerçam plenamente a cidadania.

Nesta edição, sintetizamos o conteúdo a fim de disponibilizar as informações essenciais àquelas e àqueles que quiserem votar e/ou candidatar-se a cargo eletivo nas eleições municipais 2024, bem como regularizar sua situação cadastral perante a Justiça Eleitoral.

Assim, desejamos uma boa leitura aos povos que enriquecem a história e cultura do nosso Estado.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

# PORTUGUÊS

## INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS

### » Quem somos?

No Brasil, os povos indígenas totalizam mais de 810.963 pessoas, e no Tocantins, o segundo estado do país com a maior população indígena, temos 20.023 indígenas, todas e todos com direitos e deveres instituídos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e nas diversas leis que existem no país.

Dentre os direitos fundamentais garantidos temos os direitos políticos: o de votar e ser votado. É por meio desse direito que escolhemos representantes para a Câmara de Vereadores(es), a Assembleia Legislativa, a Câmara de Deputadas(os) e para o Senado Federal.

Também escolhemos as pessoas que irão nos representar no Poder Executivo – Prefeitura Municipal, Governo do Estado e na Presidência da República.

### Quem nos representa?

Nas Eleições Municipais de 2020, o Tocantins teve 48 candidaturas indígenas, sendo 34 homens e 14 mulheres, o que corresponde a apenas 0,23% (zero vírgula vinte três por cento).

Dessas candidatas e candidatos só foram eleitos 6 (seis), o que corresponde apenas 0,029 (zero vírgula zero vinte e nove).

Já nas Eleições de 2022, no Tocantins, de 531 candidatas e candidatos, somente 3 (três) eram indígenas: dois homens e uma mulher. Nenhuma das candidaturas saiu vitoriosa.

Isso revela que não há praticamente representação política indígena nos municípios do estado do Tocantins e no Congresso Nacional não temos nenhuma/nenhum representante indígena dos povos originários do Tocantins.

Como mudar isso e participar da vida política municipal, estadual e nacional?

Somente por meio do voto e do envolvimento político ativo, através dos Partidos Políticos, com candidaturas conscientes e a participação de todas e todos podemos mudar a realidade.

### **Então, quem pode votar?**

A eleitora ou o eleitor é a cidadã brasileira ou o cidadão brasileiro que tirou o título eleitoral e está em dia com a Justiça Eleitoral. Mas quem pode ser ELEITORA ou ELEITOR? Qualquer pessoa, que até o dia da realização das eleições, tenha 16 anos completos ou mais.

Para as/os jovens que tenham entre 16 e 17 anos de idade o voto não é obrigatório, ou seja, eles votam se quiserem.

Por outro lado, para as pessoas que tenham mais de 18 anos de idade o voto é obrigatório.

### **Como fazer para tirar o título?**

Para tirar o título você precisa:

- Ir ao cartório eleitoral mais próximo; ou
- Acessar o programa TítuloNet disponível na internet: <https://www.tre-to.jus.br/eleitor/atendimento-online>; ou
- Ligar gratuitamente para o número de telefone 0800-6486-800; ou
- Enviar e-mail para: [eleitor@tre-to.jus.br](mailto:eleitor@tre-to.jus.br); ou
- Acessar o site do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins: [www.tre-to.jus.br](http://www.tre-to.jus.br).

### **ATENÇÃO!**

Na eleição deste ano você tem até o dia 8 de maio de 2024 para tirar o título, transferir local de votação ou fazer revisão do seu título eleitoral.

### **Tenho algumas dúvidas, me diz como resolver!**

Não consegui ir votar na última eleição, e agora?

Calma! É só justificar sua ausência em QUALQUER local de votação do Brasil no dia das Eleições ou procurar o cartório eleitoral mais próximo da sua comunidade. Além dessas alternativas, você pode apresentar sua justificativa de ausência

à votação por meio do aplicativo e-Título instalado em aparelho celular, que esteja conectado à internet.

### **E se não for possível ir a qualquer seção eleitoral no dia da votação?**

Neste caso, você tem o prazo de até 60 dias, após cada turno da votação (1º e 2º turno), para apresentar a sua justificativa pelo e-Título, Sistema Justifica, na página do TRE-TO ou em qualquer Cartório Eleitoral, de preferência o mais próximo da sua comunidade.

### **E se não justificar a ausência às urnas, o que acontece?**

A eleitora ou o eleitor será multada/o e ficará em dívida até pagar a multa. E mais:

- NÃO poderá solicitar passaporte para viajar para outros países;
- NÃO poderá solicitar carteira de identidade;
- NÃO poderá receber salário, aposentadoria, pensão, bolsa-família e outros benefícios do governo;
- NÃO poderá fazer concursos públicos ou tomar posse em cargos públicos;
- NÃO poderá renovar matrícula em qualquer escola ou universidade pública, ou fiscalizada pelo governo;
- NÃO poderá solicitar qualquer documento que necessite da quitação eleitoral.

### **ATENÇÃO!**

Se a eleitora ou o eleitor não votar e não justificar a sua ausência às urnas por 3 (três) eleições seguidas, o seu título será CANCELADO. Isso significa dizer que a eleitora ou o eleitor não poderá votar e nem ser votada ou votado nas próximas eleições enquanto não regularizar a sua situação perante à Justiça Eleitoral.

Se você se encontra com o título **cancelado**, procure o Cartório Eleitoral mais próximo da sua comunidade.

Também há outras situações que impedem a eleitora e o eleitor de votar, cuidado!

### **SÃO CAUSAS DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS:**

- Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus



efeitos;

- Incapacidade civil absoluta (doentes mentais);
- Recusa em cumprir obrigação imposta a todas e todos ou prestação alternativa;
- Condenação por ato de improbidade administrativa.

Agora que sabemos quem pode votar, vamos ver o que fazer para se candidatar e representar o seu povo no Poder Legislativo e no Poder Executivo.

### **Quero ser candidata ou candidato! O que é preciso fazer?**

Para ser candidata ou candidato a cargo eletivo, a Constituição Federal e a legislação eleitoral exigem que sejam preenchidos alguns requisitos:

- Nacionalidade brasileira (ser brasileira ou brasileiro);
- Ser alfabetizada ou alfabetizado em português (saber ler e escrever);
- Pleno exercício dos direitos políticos (votar e ser votada/votado);
- Alistamento eleitoral (ser eleitora ou eleitor);
- Domicílio eleitoral no local onde reside 6 meses antes da eleição (o título deve ser da cidade onde mora);
- Ser filiada ou filiado a um Partido Político há pelo menos 6 meses antes da eleição;
- Idade mínima de:
  - **35 anos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senadora e Senador.**
  - **30 anos para os cargos de Governadora e Governador e Vice-Governadora/Governador.**
  - **21 anos para os cargos de Deputada e Deputado Federal, Deputada e Deputado estadual e distrital, Prefeita e Prefeito, Vice-prefeita e Vice-prefeito.**
  - **18 anos para o cargo de Vereadora ou Vereador até o último dia para requerer o registro de candidatura.**

OBS.: Se você for servidora ou servidor de algum órgão público deverá se afastar do trabalho no prazo de 6 meses antes da eleição.

### **Quem não pode se candidatar?**

- Quem não sabe ler nem escrever;
- Os Inalistáveis (as estrangeiras e os estrangeiros e quem está prestando

serviço militar obrigatório);

- Cônjuge e parentes próximos do presidente, governador ou quem esteja substituindo nesses cargos, no período de 6 meses antes da eleição;
- As impedidas e os impedidos por decisão judicial (condenadas e condenados pelo Poder Judiciário).

Mas... ainda que você preencha os requisitos para ser candidata ou candidato, seu nome precisa ser aprovado na CONVENÇÃO partidária.

## Apareceram mais algumas dúvidas, me explique:

### O que é convenção partidária?

A convenção partidária é uma reunião que cada partido tem que fazer com suas e seus integrantes para decidir quem participará das eleições como candidatas e candidatos. Nesta reunião são aprovados os nomes das candidatas e candidatos, seus respectivos números e os cargos para os quais cada uma e cada um concorrerá. Todas as informações da reunião são registradas num documento denominado “Ata de Convenção Partidária”.

Essas reuniões podem acontecer de forma presencial, virtual ou nas duas formas.

Para oficializar a sua candidatura você deve preencher e assinar um formulário da Justiça Eleitoral denominado **Requerimento de Registro de Candidatura - RRC**, dando autorização para o partido político requerer o registro da sua candidatura na Justiça Eleitoral.

Esses formulários assinados deverão ficar guardados com a presidente ou o presidente de partido político. Se você deseja ser candidata ou candidato, você precisa tirar todas suas dúvidas com o partido político que escolheu para concorrer às eleições.

## ATENÇÃO!

Todos os documentos necessários para a candidatura devem ser organizados pelo PARTIDO POLÍTICO escolhido pela candidata ou candidato, dentre eles:

- Cópia de documento oficial com foto (carteira de identidade);
- Certidões criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual;
- A candidata ou o candidato indígena deve ser alfabetizada/o em

português;

- Certidões de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade. (A ausência do comprovante de escolaridade pode ser substituída por uma declaração escrita pelo próprio punho do interessado, em ambiente individual e reservado, na presença de servidora ou servidor da Justiça Eleitoral);
- Relação atual de bens assinada pela candidata ou o candidato, ou por sua procuradora, ou seu procurador, constituída/o por instrumento particular, com poder específico para o ato.

A partir de 15 de agosto do ano da eleição, após o registro da sua candidatura, você pode começar a sua CAMPANHA ELEITORAL.

Na campanha eleitoral você irá conversar com as pessoas para apresentar as suas propostas, ideias e projetos para a comunidade.

### **Quero saber mais um pouco sobre campanha eleitoral!**

Campanha eleitoral é o período em que os partidos e suas candidatas e seus candidatos se apresentam para a população em busca de votos. Nesse período, elas e eles saem às ruas, fazem visitas, carreatas, passeatas, organizam comícios, contratam carros de som para divulgarem suas propostas. É o período da propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral só é permitida a partir do dia **16 de agosto** do ano da eleição até UM DIA ANTES da votação.

A propaganda eleitoral impressa ou nas redes sociais no Brasil é feita em língua portuguesa, que é a língua **OFICIAL**, e sempre deverá informar a legenda partidária.

### **Mas veja bem:**

**Nas reuniões políticas dentro das comunidades indígenas a discussão, o debate e a apresentação de propostas políticas podem ser feitas tanto na língua portuguesa quanto na língua materna, especialmente se a reunião é somente entre os parentes, que gostam de falar preservar a língua indígena.**

Para divulgar suas ideias e projetos, todos os partidos recebem recursos do Fundo Partidário. Os partidos, as candidatas e os candidatos têm o direito de usar o rádio e a televisão para falar de suas ideias e projetos com o objetivo de convencerem as eleitoras e eleitores e obter os seus votos.

Em fevereiro de 2024, o Tribunal Superior Eleitoral aprovou a reserva de parte do fundo partidário e eleitoral para as candidaturas indígenas, as coisas estão mudando. Com a participação de todas e todos os indígenas a representação vai acontecer.

## **ATENÇÃO!**

A legislação **NÃO** permite propaganda paga no rádio e na televisão. Ela é gratuita e garantida por lei. **Converse com o seu partido eleitoral para que ele possa auxiliar e orientar você em relação à propaganda eleitoral.**

### **O que PODE na propaganda eleitoral**

- Comícios, utilização de aparelhos de som em local fixo, no horário entre 8 (oito) e 24 (vinte e quatro) horas, com exceção do comício de encerramento de campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.
- Adesivos plásticos em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não seja maior que 50cm<sup>2</sup> (meio metro quadrado) e deve ser espontânea e gratuita, a pessoa não pode receber para fazer essa propaganda;
- Uso de bandeiras em vias públicas, desde que sejam móveis (permaneçam apenas entre as 6 e 22 horas) e que não prejudiquem o trânsito de pessoas e veículos;
- Distribuição de folhetos, adesivos ou outros impressos (tamanho máximo de 50cm x 40cm), desde que editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato;
- Carros de som **SOMENTE** para uso em carreatas, caminhadas, passeatas, reuniões e comícios;
- Colocação de mesas para distribuição de material de campanha desde que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas;

### **O que NÃO PODE na propaganda eleitoral?**

- Qualquer tipo de propaganda política paga em televisão, rádio e internet;
- Afixar qualquer tipo de propaganda eleitoral em postes, sinais de trânsito, paradas de ônibus, viadutos, jardins, árvores, muros, tapumes, cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, igrejas, ginásios, bancas de revista (mesmo que sejam de propriedade privada);
- Propaganda ou pedido de voto através de telemarketing, em qualquer horário;

- Utilização de trios elétricos (permitido apenas em comícios);
- Propaganda eleitoral mediante outdoors, inclusive eletrônicos;
- Propaganda de qualquer tipo em veículos que prestam serviços públicos, como ônibus de transporte coletivo;
- Realizar evento com a apresentação de artistas (pagos ou não) para animar o comício ou a reunião eleitoral e promover candidatas/candidatos;
- Distribuir panfletos com propaganda eleitoral em escolas públicas;
- Distribuir brindes como camisetas, chaveiros, canetas, bonés, cestas básicas ou outros bens e materiais que possam dar alguma vantagem ao eleitor/eleitora;
- Contratar pessoas para ofender a imagem ou a honra da candidata/candidato, partido ou coligação;
- Usar na propaganda símbolos, frases ou imagens, que sejam parecidas com as usadas por órgão de governo.

### **Me fale um pouco sobre o dia das eleições!**

Chegou o dia de VOCÊ ESCOLHER quem irá lutar por uma vida melhor para sua comunidade, o seu Estado e a sua Nação! A eleição é a festa da Democracia. Uma festa que deve acontecer em clima de **PAZ e TRANQUILIDADE**.

Neste dia você tem o poder de decisão! Lembre-se que aquela ou aquele que você escolher ficará no cargo por 4 anos, ou 8 anos se for senadora ou senador.

Pense nisso! **Vote livre, vote consciente e com responsabilidade para escolher aquela ou aquele que realmente vai defender os seus direitos.**

Para escolher, procure conhecer a candidata ou o candidato, suas propostas e ideias, seus projetos e procure saber sua história, suas verdadeiras intenções e se ela ou ele realmente busca soluções para os problemas da comunidade.

**Você precisa debater com as candidatas e os candidatos os problemas da comunidade. Precisa debater a saúde, a educação, a segurança pública e as estradas. Você não pode escolher sem conhecer! Você só vai conhecer a candidata ou o candidato e a sua proposta, se debater e conversar sobre o futuro, sobre o que vai melhorar na vida das pessoas da comunidade.**

A eleição acontece sempre no PRIMEIRO domingo do mês de outubro e, se

houver 2º turno, no ÚLTIMO domingo do mesmo mês, no horário de 8 às 17 horas.

No dia das eleições é preciso ficar atento a algumas regras ou proibições eleitorais que devem ser respeitadas por todas e todos.

Saiba o que é PERMITIDO e o que é PROIBIDO **no dia das eleições** (Lei nº 9.504/1997, art. 39-A, caput).

### É PERMITIDO

- A manifestação silenciosa e individual. Você pode usar camiseta e boné (desde que feitos por você), broche ou adesivo do seu partido, ou candidata/candidato.
- Levar para a cabina de votação um papel com os números das candidatas ou candidatos.
- A presença de fiscais da candidata ou candidato, partido ou coligação durante a votação na seção eleitoral.

### PROIBIDO

- Aglomeração, reunião de pessoas com camisas, bonés, bandeiras e adesivos de candidatas/candidatos ou partido político;
- Utilização de alto-falantes ou amplificadores de som;
- Realização de comícios ou carreatas;
- Oferecer alimentos ou transporte de eleitores;
- **Impedir eleitora/eleitor de votar;**
- Distribuir qualquer tipo de propaganda eleitoral, como santinhos ou panfletos;
- Usar celular, máquina fotográfica, filmadora ou outro aparelho que prejudique o sigilo do voto;
- Realização de debates na televisão e no rádio ou transmissão de propaganda eleitoral;
- Venda de bebida alcoólica das 6 horas até às 18 horas;

### Além dos direitos, temos os deveres, quais são:

Toda campanha eleitoral tem uma equipe. Na dúvida consulte sua advogada/ seu advogado, a contadora/contador, principalmente para apresentar a prestação de contas de campanha.

A prestação de contas de campanha deve ser feita por todas as candidatas e todos os candidatos, sendo eleita/eleito ou não.

E cuidado com os crimes eleitorais, se informe e observe a legislação eleitoral!

Não deixe de participar, a política faz parte da vida e a representação do seu povo é o meio de exercer o poder que ele, através do voto, entrega para você buscar melhores condições de vida e a garantia dos direitos que pertencem a vocês.

**ATENÇÃO E MUITO CUIDADO! O SEU VOTO É MUITO IMPORTANTE PARA SUA VIDA E DE SUA FAMÍLIA!** Se alguém oferecer algum bem ou dinheiro para você votar em alguma pessoa não aceite. **A VENDA E A COMPRA DE VOTO SÃO CRIMES ELEITORAIS!** Informe ao Juiz Eleitoral **OU** denuncie ao Ministério Público Eleitoral! Proteja o seu direito de escolha. Não negocie o seu voto!



**TRE-TO**